

# CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU

**EDITAL DE TCC 2020.2**

**A Coordenação do Curso de Nutrição, campus SALVADOR no uso de suas atribuições regimentais:**

**DIVULGA**

**O calendário das datas do trabalho de conclusão do curso para o semestre letivo de 2020.2, constante abaixo**:

|  |  |
| --- | --- |
| **24/08** | Abertura do prazo para a escolha do Professor Orientador (formalizar a aceitação por meio do Termo de Responsabilidade e  Compromisso de Orientação – TRCO) |
| **08/09** | DATA LIMITE para a entrega do TRCO devidamente assinado pelo(a) Acadêmico(a) e pelo Professor Orientador, na Coordenação do Curso de Nutrição.  1 - Obs.: O aluno que não tiver orientador até esta data deverá comunicar formalmente (por escrito e por e-mail) a situação e o tema escolhido à Coordenação do Curso de Nutrição. Este documento servirá de instrumento direcionador da escolha do orientador, a ser feita pela Coordenação do Curso.  2 - Obs.: O aluno que não comunicar até esta data trará para si, exclusivamente, a responsabilidade de convidar um professor que oriente o seu trabalho de Conclusão de Curso, excluindo assim a Faculdade de qualquer responsabilização.  3 - Obs.: Na hipótese do aluno que não possua orientador e tenha cumprido o teor da 1ª observação, ficará a Coordenação incumbida de, em até 10 dias, para informar ao aluno(a) quem será o professor orientador de seu TCC. |
| **05/10** | DATA LIMITE para a entrega do texto parcial ao orientador, condicionado o recebimento pela à apresentação concomitante de uma cópia da ficha de acompanhamento das orientações devidamente preenchida e assinada contendo pelo menos 02 (duas) orientações, para que seja submetida ao Exame de Qualificação. 1 - Obs.: O aluno que não cumprir este prazo terá nota zero para este quesito. 2 - Obs.: **O trabalho entregue intempestivamente não será submetido ao Exame de Qualificação, gerando a perda integral da pontuação correspondente.** |
| **13 e 19/10** | Exame de Qualificação. |
| **01/12** | DATA LIMITE para a entrega ao orientador de uma via da versão de seu trabalho, acompanhado do formulário do Parecer, a fim de que o Orientador se posicione acerca da aptidão para a entrega da versão definitiva do TCC, bem como da sua recomendação ou não à Banca Final.  1 - Obs.: A entrega intempestiva da versão destinada à formação do parecer causará a reprovação imediata do(a) aluno(a), por INAPTIDÃO.  2 - Obs.: Cabe exclusivamente ao aluno a obtenção do Parecer, diretamente com seu Orientador, a fim de que seja apresentado juntamente com as vias definitivas da Artigo científico. |
| **10/12** | DATA LIMITE para a entrega da versão final do TCC em meio digital e em 03 (três) vias impressas e encadernadas. O recebimento está condicionado à apresentação concomitante da ficha de acompanhamento e do parecer de aptidão devidamente preenchidos e assinados, para que seja submetida à Banca Final; **Obs.: A entrega intempestiva causará a reprovação imediata do(a) aluno(a) na disciplina de TCC.** |
| **14 a 23/12** | Bancas finais dos TCCs. |

Salvador, 11 de setembro de 2020

Luiza G Cavalcanti Spinassé

Coordenadora do curso de Nutrição